

Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

RESOLUÇÃO Nº 07/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ART. 2° DA RESOLUÇÃO N° 02/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, decretou e eu promulgo o seguinte projeto de Resolução:

Art.1°. Fica alterado o caput do art. 2° e acrescenta o §3° na Resolução nº 02/2023 da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e de Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada ano, no início da Legislatura, observado o critério de alternância entre as Vereadoras.

§ 3º Fica denominada de Mariana Tomaz a Sala da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavras da Mangabeira/CE, 17 de novembro de 2023.

Jares Bezerra de Macêdo

Presidente